

Resolução N° 022/2019 – Conselho Curador

Aprova a alteração de valor da hora plantão presencial na especialidade de UTI Neonatal, Alojamento Conjunto, Sala de Parto, Sala de Emergência e UCI Neonatal (lote 22), oriundo do Credenciamento n° 01/2018.

O Presidente do Conselho Curador da *Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná*”, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário, tomada em sessão de 25 de junho de 2019,

RESOLVE

Art. 1º - Para atender as necessidades do “*HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE*”, fica a Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, autorizada a proceder as alterações de valor de hora plantão presencial dos serviços médicos na especialidade de UTI Neonatal, Alojamento Conjunto, Sala de Parto, Sala de Emergência e UCI Neonatal, nas condições estabelecidas nesta Resolução.

Art. 2º - Para as especialidades mencionadas no art. 1º dessa resolução, fica autorizado o pagamento no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) a hora do plantão presencial.

Art. 3º - Fica revogados os valor contido no Lote 22, no Edital n° 01/2018 na especialidade de que trata-se essa Resolução e ainda revoga-se a Resolução n° 019/2019.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de julho de 2019.

Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO

(Dr. Beto Preto)

Presidente do Conselho Curador